



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO

CNPJ: 00.237.271/0001-65

Avenida Gomes Ferreira 564 Centro
CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687

PORTARIA Nº 006/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Agente de Contratação e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Wanderlândia/TO, no decorrer deste exercício de 2024, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** ERASMO MIRANDA DE SOUSA

- **EQUIPE DE APOIO:** JOÃO CARLOS DE SOUZA

Art. 2º - Caberá ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 14.133/2021, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE WANDERLÂNDIA – TO, ao 02 de janeiro de 2024.


ADRIANO LIMA DE SOUSA
Vereador - Presidente